

**Ofício 1.600/2025**

De: Cleonice F. - SEGOV - DGOV
Para: CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG
Data: 17/11/2025 às 14:28:48

Setores envolvidos:

SEGOV - DGOV, GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1332/2025
Data: 17/11/2025 - Horário: 16:42
Administrativo

Ofício 0508/2025/SAPL/DG

Ponte Nova, 11 de novembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Wellington Sabino de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 0508/2025/SAPL/DG, de autoria da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, o qual solicita o impacto orçamentário-financeiro referente ao Projeto de Lei nº 4.145/2025 (Reconstruir), informamos que segue o impacto em anexo.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração e nos colocamos a disposição para demais esclarecimento que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal

Anexos:

Estimativa_de_impacto_reconstruir.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.145/2025

Institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Interesse Social "Reconstruir" Município de Ponte Nova – MG

Introdução

A presente estimativa é elaborada em atendimento aos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e aos arts. 2º, 12 e 50 da Lei nº 4.320/1964, que exigem a demonstração da origem dos recursos e do impacto orçamentário-financeiro antes da criação de nova despesa pública.

O Projeto de Lei nº 4.145/2025 tem por objetivo instituir o Programa "Reconstruir", voltado à reconstrução, reforma e ampliação de moradias de famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade habitacional, risco estrutural ou insalubridade, conforme previsão expressa nos arts. 1º e 2º do referido projeto.

Metodologia de Cálculo e Fonte de Dados

A estimativa de custos foi baseada exclusivamente em valores referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, publicados por CAIXA Econômica Federal/IBGE, edição setembro de 2025, para o Estado de Minas Gerais.

O SINAPI é o parâmetro oficial adotado pelo Governo Federal e pelos Tribunais de Contas para a elaboração de orçamentos públicos de obras, conforme art. 109 da Portaria MTP nº 3.214/2021 e Instrução Normativa STN nº 1/1997.

Composição dos Custos de Referência

Foram consideradas composições típicas de obras de melhoria habitacional de pequeno e médio porte, conforme a tabela SINAPI/MG (09/2025):

Tipo de Custo (Mês de Ref.: setembro/ 2025)	Custo Total por M ² (SINAPI, Desonerado)	Fonte de Cálculo
Custo de Construção Residencial (Padrão Baixo - R1)	R\$ 1.838,62 / m ²	Pesquisa de Custo Unitário Básico (CUB/m ²), que frequentemente é usado em conjunto com o SINAPI para estimativas.
Custo de Mão de Obra (Padrão Baixo - R1)	R\$ 823,89 / m ²	SINAPI Mão de Obra por m ² (Incluso Encargos Sociais e Complementares).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Custo de Material (Padrão Baixo - R1)	R\$ 1.014,73 / m ²	SINAPI Material por m ² .
---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------

Para as intervenções de Reformas e Reparos (Art. 1º, § 1º, II, IV), os custos variam por composição de serviço. Apresentamos abaixo referências unitárias (materiais + mão de obra + encargos, padrão de preço de orçamento público) para os principais itens mencionados no projeto de lei, baseados em composições SINAPI:

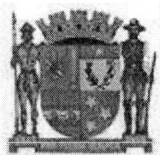
Item de Intervenção (Art. 1º, § 1º)	Tipo de Serviço (Composição SINAPI)	Unidade	Referência de Custo Unitário Médio (Material + M.O.)
Telhados (Reparo/Reforma)	Retelamento com telha ondulada de fibrocimento ou metálica. (Remoção e Recolocação de Telha)	M ²	R\$ 16,23 a R\$ 30,83 / M ²
Paredes (Pintura/Acabamento)	Pintura em paredes externas (2 demãos, tinta acrílica sobre lixamento e selador), incluso material e mão de obra.	M ²	R\$ 26,73 / M ²
Instalações (Elétrica/Hidráulica/Sanitária)	Instalação provisória de energia elétrica (baixa tensão).	UN	R\$ 552,77 / UN (Apenas a instalação provisória)
Esquadrias (Reparo/Troca)	Fornecimento e instalação de kit de porta de madeira (pintura, semi-oca, padrão médio, 60x210cm).	UN	R\$ 786,79 / UN
	Fornecimento e instalação de Fechadura de embutir (para banheiro, completa).	UN	R\$ 58,15 / UN

Estimativa do Custo Unitário e Global

Para fins de impacto orçamentário, considerou-se:

Tipo de Intervenção	Quantitativo (Famílias)	Descrição do Escopo (Base de Cálculo)
---------------------	-------------------------	---------------------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Reconstrução/Ampliação	2	Reconstrução de moradia em 40 m ² por unidade (Total: 80 m ²).
Reformas e Reparos Maiores	8	Reforma geral (telhado, elétrica, hidráulica, pisos) com custo médio por unidade de R\$ 15.000,00.
Reforma completa de um banheiro	92	reforma completa (troca de louças, revestimentos e revisão hidráulica/elétrica), custo médio de R\$ 3.300,00
Custo Referencial (SINAPI - MG)		R\$ 1.850,00/m ² (Custo Direto R1 - Baixo Padrão), estimado para setembro/2025.

Item de Despesa	Base de Cálculo/Referência	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total (R\$)
Reconstrução/Ampliação	Custo Direto/m ² (R1) - SINAPI/MG Estimado	1.850,00	80 m ²	148.000,00
Reformas/Reparos Maiores	Custo médio de reformas por unidade	15.000,00	8 UN	120.000,00
Reforma completa banheiro	Custo Direto (Materiais + Mão de Obra) de 4m ² om área de parede de aproximadamente 12,00m ²	3.300,00	92	303.600,00
Subtotal Custo Direto				571.600,00

O valor de R\$ 15.000,00 é uma média ponderada de composições SINAPI de alto impacto (ex: refazer telhado completo, troca de todo o circuito elétrico e toda a rede hidráulica/sanitária).

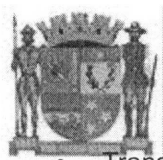
Assim, o impacto orçamentário-financeiro global inicial para o exercício é de aproximadamente R\$ 571.600,00, podendo ser ampliado conforme disponibilidade de recursos e número de famílias beneficiadas.

Fontes de Recursos e Compatibilidade com o Planejamento

- A execução da despesa está prevista em dotações próprias do orçamento municipal, a serem consignadas no programa de governo referente à Política Habitacional de Interesse Social, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, podendo utilizar:
- Recursos Ordinários do Tesouro Municipal;

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001
<https://www.pontenova.mg.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

- Transferências voluntárias da União e do Estado;
- Recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS).

A despesa é compatível com o PPA 2022–2025 e LDO 2025, no eixo “Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social”.

Análise Fiscal e Sustentabilidade

A despesa estimada não compromete o equilíbrio fiscal nem altera as metas de resultado primário definidas na LDO.

Não se trata de despesa de caráter continuado (art. 17, §2º da LRF), pois depende de dotação orçamentária anual e da disponibilidade financeira do Município.

Devido à natureza da despesa não ser considerada “Despesas de Pessoal + Encargos”, não se faz necessário a análise frente a RCL.

Conclusão e Declaração

O Projeto de Lei nº 4.145/2025 é tecnicamente viável sob o ponto de vista orçamentário-financeiro;

O impacto total estimado é de R\$571.600,00 para atendimento inicial de reforma/reparo maiores de 8 unidades, reconstrução/ampliação para 2 unidades de 40m², reforma completa de 92 banheiros, conforme parâmetros SINAPI/IBGE – MG (setembro 2025);

A execução está condicionada à existência de dotação orçamentária e disponibilidade de caixa, conforme art. 16, §3º, I da LRF;

A proposta é compatível com o PPA, LDO e LOA vigentes, não afetando as metas fiscais do Município.

A despesa decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 4.145/2025 possui estimativa de impacto orçamentário-financeiro compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, e sua execução ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.”

Luciano dos Santos

Chefe de Departamento de Orçamento

Consolação de Freitas Silva Paula

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F20-4498-18F7-4AEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 17/11/2025 14:34:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/4F20-4498-18F7-4AEA>